

PREFEITO CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA PROCURADORES

Nos últimos meses, o Prefeito de Bocaina, Sr. Erivelto de Sá Barros concedeu gratificação aos Procuradores do município de Bocaina/PI. Por meio da Portaria nº 027, de 06 de junho de 2023, concedeu gratificação denominada URPE-II no grau máximo ao Procurador Municipal, Antônio de Sousa Macedo Junior e no último dia 01 de setembro, através do Decreto nº 026/2023, concedeu gratificação de 38% ao Procurador Adjunto.

As concessões de gratificações contrariam o discurso do gestor, que vem alegando falta de recursos para honrar compromissos com servidores e fornecedores. Somente no mês de agosto enviou projeto de lei para Câmara de Vereadores, autorizando pagamento do piso nacional dos professores, ocorre que contrariando a à Lei Federal 11.738/2008, que instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e à Portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023, que homologou o novo piso nacional, a partir de 1º de janeiro de 2023.

No último dia 30 de agosto, Prefeito de Bocaina, Sr. Erivelto de Sá Barros aderiu ao movimento Nacional dos Prefeitos e paralisou serviços públicos, **alegando no Decreto nº 025/2023**: a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas; a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente; o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação **e que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores.**

Mesmo diante da alegação de falta de recursos para honrar compromissos com fornecedores e servidores municipais, o atual gestor em contrassenso ao que afirmou no Decreto que paralisou as atividades no dia 30 de agosto, concedeu gratificações aos procuradores municipal e deixou de pagar o piso dos professores com data retroativa, a 1º de janeiro de 2023, como determina a Lei Federal e Portaria do Ministério da Educação.

Em julgamento encerrado no último dia 11 de setembro do corrente ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a plena vigência da Lei do Piso Salarial Nacional do Magistério (11.738/2008) e da fórmula de cálculo do reajuste. Com isso, não há mais justificativa para que estados e municípios se recusem a pagar o piso salarial de R\$ 4.420,55 para jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Com decisão nos autos da ADI 4848, os entes federativos são obrigados a pagar reajuste, a partir de 1º de janeiro do ano de 2023.